



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.273, 15 DE DEZEMBRO DE 2023

*Cria o parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 4.073, de 2 de dezembro de 2021, que Institui a Diária Especial por Atividade Complementar (DEAC), aplicável aos servidores integrantes do quadro da Secretaria de Segurança Pública, Transporte e Mobilidade Urbana, nas condições que especifica, no Município de Mairiporã-SP. (**Autoria:** Vereador Sensei Gilberto Tadeu de Freitas)*

O PREFEITO DE MAIRIPORÃ, Senhor WALID ALI HAMID, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Cria o parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 4.073, de 2 de dezembro de 2021, com a seguinte redação:

“Art. 4º

Parágrafo único. A DEAC tem natureza indenizatória e não será incorporada aos vencimentos para nenhum efeito, bem como não será considerada para cálculo de quaisquer vantagens pecuniárias e sobre ela não incidirão os descontos previdenciários e os demais descontos decorrentes da natureza da verba.” (AC)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 15 de dezembro de 2023.

WALID ALI
HAMID:22
197926845
Prefeito

Assinado de forma digital por WALID ALI
HAMID:22197926845
Dados: 2023.12.18
15:03:42 -03'00'

DOUGLAS PEREIRA DA
SILVA:10618784810

Assinado de forma digital por DOUGLAS
PEREIRA DA SILVA:10618784810
Dados: 2023.12.15 09:26:11 -03'00'

Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Modernização

ANDREA MARCIANO BUENO
RAMOS:19112444855

Assinado de forma digital por ANDREA
MARCIANO BUENO RAMOS:19112444855
Dados: 2023.12.15 09:26:25 -03'00'

Departamento de Administração e Assessoria Parlamentar